



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR–SECITECE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA –

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO PROFHISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória), núcleo da Universidade Regional do Cariri – URCA, em conformidade com o que dispõe seu Regulamento próprio, o Regulamento do ProfHistória nacional e o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da URCA, **TORNA PÚBLICO** o edital para credenciamento de Docentes Permanentes no ProfHistória, nos termos aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

1.1 Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir o processo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Regional do Cariri, para as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão;
- b) Ensino de História e Políticas Públicas.

As Linhas de Pesquisa e demais informações sobre o ProfHistória estão disponíveis no site do Programa, em <https://site.profhistoria.com.br/>

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Regional do Cariri abre 03 (três) vagas para Professor/a Permanente distribuídas da seguinte maneira:

- a) Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão – 1 vaga;
- b) Ensino de História e Políticas Públicas – 2 vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor/a permanente no ProfHistória:

- I. Ser docente efetivo/a da URCA;
- II. Possuir graduação em História **ou** Pedagogia/Educação e Doutorado em História, Educação ou áreas afins, em conformidade com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do ProfHistória;
- III. Ter disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao Programa;
- IV. Comprovar 04 (quatro) produções qualificadas feitas entre 2021 e 2025, que podem ser:
artigo em periódico acadêmico, capítulo de livro, livro autoral ou coletânea organizada. Dentre as quatro produções comprovadas, uma delas pode ser produção técnica relacionada ao Ensino de História.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SECITECE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA –

3.2 Podem se candidatar, excepcionalmente, ao credenciamento como professor(a) permanente do ProfHistória:

a) Docentes aposentado(a)s e servidore(a)s técnico(a)- administrativo(a)s da carreira de nível superior vinculado(a)s às Instituições Associadas ao ProfHistória, contanto que a sua participação seja autorizada pela instituição e a Comissão Acadêmica Local apresente consistente justificativa.

b) Docentes ativos da carreira do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) de outras instituições que apresentem candidatura a uma Instituição Associada ao ProfHistória, contanto que a sua participação seja autorizada pela instituição e a Comissão Acadêmica Local apresente consistente justificativa.

b.1. No caso desse(a)s docentes, é preciso que a **Reitoria** ou uma **Pró-Reitoria** da instituição de origem do(a) candidato(a) autorize sua atuação no Programa por meio da apresentação de uma declaração.

b.2. Esse(a)s candidato(a)s assumem o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **03 de novembro a 30 de novembro de 2025**, mediante o preenchimento e encaminhamento dos documentos especificados no item 4.2 do Edital a ser enviado para o e-mail profhistoria@urca.br com o assunto “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE” (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado para o/a solicitante);

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

I. Ficha de Inscrição/Carta de Candidatura ao credenciamento no ProfHistória, com no mínimo de duas e o máximo de três páginas, na qual deve obrigatoriamente constar:

a) Linha de pesquisa escolhida para atuar: 1) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 2) Ensino de História e políticas públicas;

b) disponibilidade de orientação no quadriênio (2025-2028), indicando quantidade de mestrando(a)s a serem orientado(a)s;

c) caso exista, informar a atuação em outros programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais;

d) indicação de, ao menos, três disciplinas que possa ministrar no Mestrado do ProfHistória, retiradas do catálogo disponível no link: <http://site.profhistoria.com.br/estrutura-do-curso/> ;

e) disponibilidade para assumir cargos de gestão local e nacional no ProfHistória;

f) o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.

II. Diploma de Doutorado em História, Educação ou áreas afins.

III. Cópia em *Portable Document Format* (PDF) do Currículo Lattes atualizado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR–SECITECE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA –

IV. Comprovação de quatro produções qualificadas feitas entre 2021 e 2025. Podem ser: artigo em periódico acadêmico, capítulo de livro, livro autoral ou coletânea organizada. Dentre as quatro produções comprovadas, uma delas pode ser produção técnica relacionada ao Ensino de História.

- a) Por produção qualificada, compreende-se artigos publicados em periódicos acadêmicos com Qualis A ou B e livros com ISBN, com mais de 50 páginas e publicados por editoras nacionais ou internacionais. **No caso de produção técnica, necessariamente precisa ter relação com o Ensino de História.** Não serão considerados como produção técnica: apresentação de trabalho em evento acadêmico, publicação de trabalho completo em anais, parecer para periódico acadêmico ou parecer para agência de fomento.

V. Projeto de pesquisa articulado com a área de concentração (Ensino de História) e/ou as linhas de pesquisa – 1) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 2) Ensino de História e políticas públicas, do ProfHistória, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, incluindo a bibliografia.

4.3. Para comprovar a produção intelectual, deve-se seguir rigorosamente as seguintes indicações (não serão aceitos capítulos e livros integrais no dossiê de candidatura):

- a) Para artigo em periódico acadêmico: a primeira página do artigo.
b) Para livro integral digitalizar as seguintes partes: página da ficha catalográfica e sumário.
c) Para coletânea digitalizar as seguintes partes: página da ficha catalográfica e sumário.
d) Para capítulo em coletânea digitalizar as seguintes partes: página da ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.

4.4. A homologação da candidatura será feita pela Comissão Acadêmica Local e ocorrerá a partir da entrega e da verificação dos documentos mencionados acima.

4.5. Os documentos supracitados devem ser apresentados em arquivo único, no formato PDF, seguindo a ordem do I ao V do item 4.2, tendo uma capa inicial que contenha o nome completo do(a) candidato(a) e o título: “Candidatura ao credenciamento docente 2025 do ProfHistória”.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no ProfHistória da URCA e as normas do ProfHistória em Rede ao longo do período em que estiver credenciado/a.

6.2. No caso de empate, e no **âmbito local**, os critérios de desempate serão, respectivamente: a) Maior produção acadêmica e técnica na área de ensino de história.

b) Pontuação geral na tabela de produção.

6.3. Cabe à Comissão Acadêmica Nacional (CAN) a aprovação final do credenciamento.

6.4. Cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.

6.5. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da candidatura.

6.6. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação Acadêmica Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SECITECE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA –

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Publicação e divulgação do edital	Novembro de 2025
Período de inscrições das candidaturas na instituição associada	De 1º de novembro a 30 de novembro de 2025
Período de avaliação das candidaturas na instituição associada	Definido em âmbito local
Envio dos documentos pelas instituições associadas locais para a Comissão Acadêmica Nacional (CAN)	Entre 15 e 29 de dezembro de 2025
Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN)	Definido pela CAN
Divulgação dos resultados pela CAN	16 de março de 2026
Período de recursos	Até 20 de março de 2026
Resultado final	31 de março de 2026

Crato, 06 de novembro de 2025

Jane D. Semeão e Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória
Universidade Regional do Cariri
Portaria nº 258/2025-GR



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SECITECE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA –

Anexo 1: Modelo de Ficha de Inscrição / Carta de Candidatura

Identificação		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Instituição:		
Departamento:		
Link para o Currículo Lattes:		
E-mail:	Celular:	
Titulação (Doutorado)		
Área:		
Instituição:		
Ano:		
Projeto de Pesquisa em andamento		
Título:		
Resumo:		
Apoio financeiro (se houver):		
Vínculo Pretendido		
☒	Professor/a Permanente	
☐		
Linha de Pesquisa pretendida		
☐	A) Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão	
☐	B) Ensino de História e Políticas Públicas	
Carta de Candidatura		
Apresente a justificativa da sua relação com a área de concentração do programa e da linha de pesquisa na qual deseja atuar; a disponibilidade de orientação no quadriênio (2025-2028), indicando quantidade de mestrando(a)s a serem orientado(a)s; caso exista, informar a atuação em outros programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais; a indicação de, ao menos, três disciplinas que possa ministrar no curso de Mestrado do ProfHistória; a disponibilidade para assumir cargos de gestão local e nacional no ProfHistória; o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente. A carta de candidatura deve ser apresentada em, no máximo, três laudas (fonte: tamanho 12; espaçamento entrelinhas: 1,5).		
Data:		
Assinatura:		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SECITECE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA –

Anexo 2: Projeto de Pesquisa

Identificação
Título da pesquisa:
Nome do proponente:
Linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se:
Resumo:
Palavras-chave: (até 5 palavras separadas por ponto)
O Projeto de Pesquisa deve contemplar: (até 15 páginas) Introdução Justificativa Fundamentação Teórica Objetivos Metodologia Resultados esperados Cronograma de atividades Referências <i>O projeto de pesquisa deve estar articulado com a área de concentração do programa (Ensino de História) e a uma das linhas de pesquisa: 1) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 2) Ensino de História e Políticas Públicas.</i>

Observação: Colocar capa no projeto de pesquisa